Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 16 de março de 2020 • Ano IV • Edição Nº 524

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2
ATOS OFICIAIS 2
ATA DE REUNIÃO 2020 2
PLANO MUNICIPAL 2020 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO 2020

11

Ata da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes. aos 18 de dezembro de 2014. Tendo como pauta: Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socio-educativo do Município de Pé de Serra - BA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze às dez horas e trinta minutos no CRAS - Centro de Referência de assistência Social, situado na Avenida Getúlio Vargas no município de Pé de Serra - Bahia. Reuniram-se os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelar para a reunião ordinária. A assistente Social faci Rozana Liana, justificou a ausência de Ana Carla Alves e que a mesma estaria para esclarecer algumas dúvidas. A vice-presidente Janeine de Carneiro de Araújo abriu os trabalhos passando a pauta do dia e (logo) digo logo após deu início a leitura do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Pé de Serra - BA. Que foi apresentado em forma de slide e ainda relatou que todos Conselheiros ou pelo menos a

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

10

maioria possui cópia do Plano e que os mesmos ficaram de lê e avaliar e fazer possível (alttraçaõ) digo alteraçaõ. Fonseca pede foi fazendo a leitura pontuando e corrigindo alguns tópicos após discursão entre os conselheiros. A vice-presidente, relatou que está com dúvida como será feito o controle de freqüência e como os adolescentes serão monitorados. Jaci Rozana explicou que cada setor terá seu papel na no atendimento socioeducativo e cada um terá dentro da instituição um orientador ou técnico de referência para acompanhar o adolescente que estiver cumprindo medidas. Foram discutido entre os conselheiros e foram feitas algumas resalva, entre elas algumas correções ortográficas, na página 06 - Marco situacional - foram registrado 1479 casos de violência entre os anos 2009 a 2011 - devendo conter caso mais atuais, ver a data de inauguração do CREAS e sobre as diretrizes - substituir o verbo garantir; pois o mesmo encontra-se muito repetitivo. Assim o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Pé de Serra foi aprovado por todos os conselheiros presentes. E não havendo mais o que tratar finalizo a presente ATA, que após lida e aprovada por todos será assinada por mim e demais presentes. Pé de Serra - BA, 18 de dezembro de 2014. Elivane de Oliveira Gonçalves, Patrícia Santana de Oliveira, Abraão Messias Oliveira Santos, Jaqueneide Carneiro de Araújo, Maura Raimunda Souza dos Santos, Martinha dos Santos Rodrigues, Joana R. dos S. Rodrigues Carmerinda Rios Miranda, Simone Carneiro Rios Azevedo

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PLANO MUNICIPAL 2020

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BA.

Pé de Serra/BA
2014

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Identificação

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 2014 a 2024

Período de elaboração: 25/09/2014 a 12/11/2014

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação
Thannuzy de Jesus Silva	Prefeitura Municipal
Robervânia Santana Carneiro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Abraão Messias O. Santos	CMDCA
Lilia Mara Brandão	Secretaria Municipal de Saúde
Evangivaldo de Santana	Conselho Tutelar
Crispiniana dos Santos Rios	Secretaria Municipal de Educação
Manoelio Almeida	Secretaria Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal

Município: Pé de Serra

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Hildefonso Vitorio dos Santos

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura:

Rua: Avenida Luiz Viana Filho — Número: 150

Bairro: Centro — Telefone: 75 36602121/2085

CEP: 44655-000 — E-mail: pmps@ig.com.br

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas *Socioeducativas*:

Nome do Órgão Gestor (Secretaria/Serviço): Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretario/a): Maria Raimunda Souza dos Santos

Endereço: Rua Esmeraldo Carneiro de Oliveira, n°144, Centro, Pé de Serra- Bahia.

CEP44655- 000 TEL.: (75) 3660-2362 e-mail: smasps@hotmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Nome do Presidente: Ana Carla Alves Lacerda

Telefone: (75)8116 9009 E-mail: acalves1971-1@yahoo.com. br

Conselho Tutelar:

Nome do Coordenador: Evangivaldo de Santana

Telefone: (75) 8123 3593 E-mail: evangivaldosantana@gmail.com

Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS

Nome do Coordenador: Robervânia Santana Carneiro

Telefone: (75) 3660 2146 *E-mail:* creasps@outlook.com

CNPJ – 13232913000185
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Introdução

Os artigos 227 da Constituição Federal e o 4º do **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente** estabeleceram a co-responsabilidade de família, comunidade, sociedade *em geral e poder público em assegurar*, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se, por essa razão os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam:

1- A sociedade e o Poder Público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa;

2- À família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico.

A co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, isso inclui conjugar esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva.

A situação do adolescente em conflito com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional de prioridade absoluta, de modo que competem ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção e cuidado a esse público, principalmente aqueles que se encontram numa condição de risco ou de vulnerabilidade pessoal e social.

CNPJ – 13232913000185
Avenida José Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3681 2121 2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Assim, todos os direitos garantidos pelo **ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente**, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade (Capítulo II); o direito a convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito a profissionalização e proteção no trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei. Tal destinação inclui, também, os programas de atendimento das medidas socioeducativas.

O **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pé de Serra** dá cumprimento às indicações do **SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**, que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento de acordo com a realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Pé de Serra, para execução nos anos de 2014 a 2024, com revisão anual e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se produzir um conhecimento necessário para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pé de Serra** é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente do município, nas áreas de educação, saúde, assistência social, CMDCA, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e segurança pública, garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a prática de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pé de Serra** se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no Município de Pé de Serra, reconhecendo-se a necessidade de complemento entre eles e a eficácia de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo assim, a **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pé de Serra**, responsável pela articulação da elaboração e cumprimento do referido plano, pautado no princípio da democracia participativa, apresenta o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pé de Serra** ao Poder Público Municipal, a ser implantado no Município de Pé de Serra no segundo semestre do ano de 2014, em consonância com os princípios e diretrizes determinados pelo SINASE.

Marco Situacional

Pé de Serra é um município brasileiro do Estado da Bahia. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2014 sua população estimada 14.474 habitantes. Pé de Serra está situado na Região Sisaleira, Microrregião de Serrinha e o bioma presente é a Caatinga. Tem uma área de 616, 211 km². O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do município é de 0,587 IBGE/2010 que é considerado baixo. O Produto Interno Bruto-PIB é de R$ 61.513,00 (sessenta e um mil e quinhentos e treze reais) segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/2011, já o PIB per capita é de R$ 4.480,51 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e um centavos), segundo fonte do IBGE/2011.

De acordo com dados estatísticos encaminhados do Comando de Policiamento Regional- Décimo Sexto Batalhão- 5º Companhia / Riachão do Jacuípe - DPM de Pé de Serra, foram registrados entre os anos de 2009 a 2011, 56 ocorrências referentes à violência, sendo algumas desta envolvendo crianças e adolescentes, como: 01 pedofilia, 04 agressões contra menores, 02 acusações de abuso sexual contra menor.

De acordo com o departamento de Polícia do Interior- 1º Coordenadoria de Polícia do Interior Delegacia Territorial de Pé de Serra-Bahia, foram registrados 1.479 casos entre os anos de 2009 a 2011. Dentre estes se destacam: 01 estupro comprovado

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

contra menor, 103 agressões físicas envolvendo menores, 06 apreensões de entorpecentes com jovens adolescentes.

Ressalte-se que os dados encaminhados pela Polícia Civil do Município de Pé de Serra não totalizam 100% (cem por cento) dos casos de violência, tendo em vista que houve várias transições entre os municípios competentes para atender as demandas deste.

Conforme dados do Conselho Tutelar , desde o dia 14 de Junho do ano de 2011 e meados do ano de 2012, houveram várias ocorrências que necessitaram ser encaminhadas e registradas na Delegacia de Polícia Civil, como casos de Abuso Sexual, Pedofilia, Agressão Física e Maus Tratos, neste período o Conselho Tutelar encontrou dificuldade para registrar as ocorrências pois a Delegacia de Polícia Civil encontrava-se fechada. Os casos do Município foram encaminhados para a Promotoria através de relatórios enviados. *Segue os dados quantitativos enviados para o Ministério Público* neste período:

- 2012 - 07 (sete)
- 2013 - 22 (vinte e dois)
- 2014 -26 (vinte e seis)
- 2015 - 18 (dezoito)

A Proteção Social Especial encaminhou para o CREAS o total de 25 casos de violação de direitos. Após a inauguração do CREAS, em maio de 2014, já são acompanhadas 36 famílias em situação de violação de direitos, incluindo as encaminhadas pela rede, sendo que maior parte das demandas incluem crianças e/ou adolescentes em violação de direitos.

No município de Pé de Serra as crianças e adolescentes podem contar com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município:

- **Na área de Assistência Social:** O Município conta com Programas, Projetos, Serviços e Benefícios direcionados aos adolescentes com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas nos CRAS- *Centro de*

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Referência da Assistência Social, no CREAS– Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no Programa Bolsa Família e através do apoio as Entidades que prestam serviços para essa população.

- **Na área da Saúde:** A assistência à saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa clientela.

As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Programa de Saúde da Família e vão preencher o vazio existente nos cuidados com os nossos jovens. Sobre as situações de riscos na adolescência, a Secretaria de Saúde vem reafirmando as importantes parcerias institucionais e tendo cuidado no tratamento das questões mais complexas. Mostra uma grande preocupação integrando ações num sistema de rede que possa interligar os diversos programas já em funcionamento, desenvolvidos pelas Secretarias de Estado, pela Prefeitura, sociedade organizada, evitando uma postura de isolamento, de duplicação de ações e de auto-resolução de problemas.

- **Na área da Educação e Cultura:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem disponibilizando ações que contribuem para que a criança e o adolescente desenvolvam atividades socioeducativas continuas, em parceira com outras instituições presentes no município que manifestam os mesmos propósitos para com o adolescente.

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, consta:

- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Promotoria da Infância e Juventude de Riachão do Jacuípe/MP-BA;
- Poder Judiciário.

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

- Departamento de Polícia Militar;
- Delegacia de Polícia Civil;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Público Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, autores de ato infracional, residentes no *Município de Pé de Serra e suas* respectivas famílias.

Princípios e Diretrizes

O Plano Nacional do SINASE é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na LF 12.594/2012, e que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

Princípios

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.

2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.

3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes

1. Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE

CNPJ – 13232913000185
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3650 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

2 - Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.

3- Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.

4- Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, primando pela qualidade.

5-Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.

6- Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.

7- Oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura na articulação da rede.

8- Assegurar o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

9 – Promover o acesso a programas de saúde integral.

10 - Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de co-financiamento.

11 - Integrações operacionais dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).

12 - Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.

13 - Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

14 - Ter regras claras de convivência institucional definidas em guia de orientações apropriadas por toda a comunidade socioeducativa.

15 - Garantir ao adolescente a reavaliação do Plano de Atendimento Individual.

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Objetivos

Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Pé de Serra, postulando estratégias protetivas, em concordância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

Objetivos Específicos

- Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócio-educativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das *medidas socioeducativas em meio aberto*, segundo os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

Monitoramento e Avaliação

CNPJ – 13232913000185
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

O monitoramento e avaliação do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Pé de Serra** será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra** e demais instâncias de controle social.

O *Sistema de Monitoramento* e Avaliação será realizado num processo sistematico e continuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre.

Como este é um plano decenal, contendo ações a serem executadas a curto, medio e longo prazo, num período de dez anos (2014 a 2024), este plano será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.

Ações Intersetoriais de Atendimento e Metas

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	RESPONSAVEIS
Diminuir os fatores de risco e ampliar os fatores de proteção em todos os dominios da vida do Adolescente.	Criação e fortalecimento de programas de atendimento integral aos adolescentes de acordo com suas demandas e interesses.	Ampliação de vagas na rede de serviços para desenvolvimento de projetos de atendimento integral no contra turno escolar.	CRAS, CMDCA e SMAS

CNPJ – 13232913000185
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

	Reconhecer os potenciais e habilidades dos adolescentes em participar ativamente do processo de reconstrução de sua história de vida.	Continuidade e articulação do PIA – Programa Individual de Atendimento dos Adolescentes, entre os orgãos envolvidos para adotar medidas para promover o acesso às condições necessárias à convenção das metas do adolescente.	CREAS e Secretarias Municipais
	Tornar o CREAS o órgão dirigente direto do Sistema Socioeducativo, com condições materiais e de recursos humanos para isso.	CREAS, com condições materiais e de recursos humanos adequadas, atuando como órgão dirigente.	SMAS

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3360 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

	fonoaudiologia); além de assistente social e educadora social, garantindo o registro histórico institucional do processo de atendimento.		
	Identificar demandas de saúde nos eixos: Prevenção, promoção e proteção, definir prioridades e necessidade de tratamentos específicos.	Acompanhamento técnico com equipe multiprofissional, articulação as demais entidades e trocas de informação.	Secretaria Municipal de Saúde
	Fazer *encaminhamentos* para a rede especializada por meio da Central de Regulação; aos serviços de saúde não disponíveis no *município*.		Secretaria *Municipal de Saúde*
	Organização de palestras, seminários, roda		Secretaria Municipal de Saúde. CREAS.

CNPJ – 13232913000165
Avenida Luiz Viana Filho 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

	de conversa, oficinas e afins privilegiando o atendimento em grupo, incluindo o adolescente como agente, famílias e comunidade.		CRAS, Secretaria de Educação.
	Realização de campanhas educativas, cartilhas através de diversas mídias.		Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Secretaria de Educação.
	Envolvimento e participação da família durante todo o processo de acessibilidade à rede de saúde;		Secretaria Municipal de Saúde
	Fomentar espaços de discussão e diálogo com os profissionais de saúde, estudo de casos e construção de PTS (Projeto Terapêutico Singular), além de investir na formação		Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

	continuada destes.		
Diminuir o fluxo, com aplicação de medidas, na tentativa de amenizar atos *inflacionais* com índice de violência praticado por menores (adolescente) do município.	Garantir a proteção dos adolescentes infratores independentemente da medida a ser comprida, inserindo ambos no projeto e Educando, pelo esporte em parceria com a secretaria de Educação do Município.	Acompanhamento e fiscalização, tornando a medida um ato de punição útil, para que o menor infrator volte ao convívio social.	Conselho Tutelar
Favorecer atividades que envolva os adolescentes na sociedade, demonstrando regras, limites e valores, proporcionando um clima agradável e coletivo, para que esses adolescentes, possam refletir e se divertir, favorecendo a estes, um melhor convívio com a comunidade	Promover oficinas, diversificadas com os órgãos que já acompanham esses adolescentes, no intuito de demonstrar e apresentar a comunidade o interesse e o desempenho das medidas que estão sendo cumpridas.	*Participação de* todos os menores infratores no intuito de reforçar a inserção destes, a sociedade após cumprimentos de *medidas.*	Conselho Tutelar

CNPJ – 13232913000185
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Efetivar politicas sócio educativas que venham sanar as demandas solicitadas referentes ao adolescente.	Analisar a situação escolar do adolescente visando suprir suas dificuldades cognitivas inserindo-os em programas educacionais e culturais disponibilizados pela SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).	Inserir o adolescente dentro do período escolar em atividades especificas com o objetivo de desenvolver uma política reparatória no que diz respeito ao seu desenvolvimento cognitivo alcançando assim as proficiências necessárias ao aluno e ano em curso. Não perdendo de vista o propósito de ressocializar este adolescente ao meio social.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO PELA REDE INTERSETORIAL (POLÍTICAS PÚBLICAS) E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

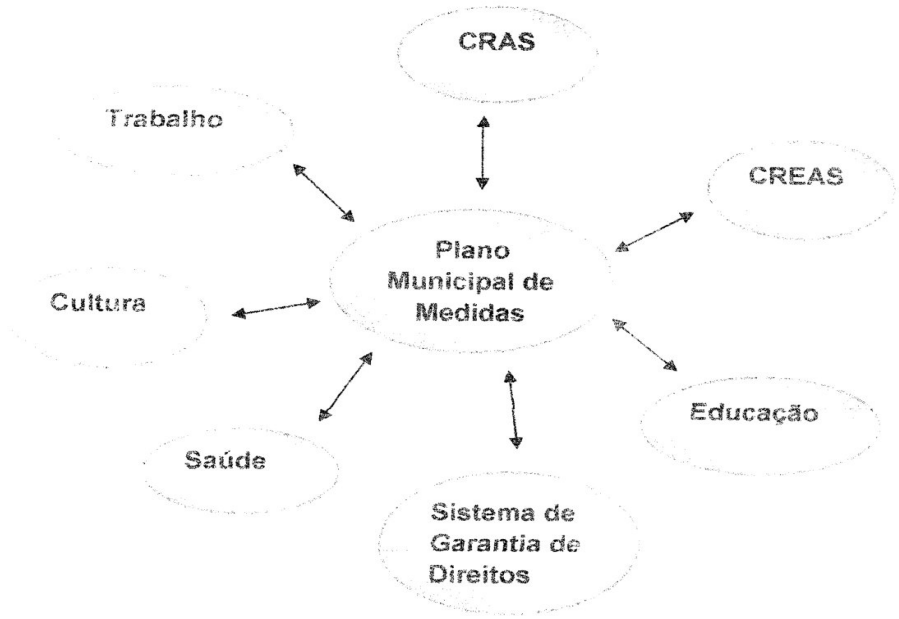

CNPJ – 13232913000185
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone - 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Aprovação do CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Data da assembléia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

CNPJ – 13232913000185
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone -- 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -